



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n. 42/2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.429,17 (Cento e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para reforço da seguinte dotação do vigente orçamento:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0472 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.022 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO – CINE TEATRO AREADENSE

2.709.00 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras de Recursos Hídricos

Valor: R\$ 103.429,17 (Cento e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de março de 2025.



Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal